

# 2016

## Manual da Marca Priolo



Carta Europeia de Turismo Sustentável  
Terras do Priolo

# ÍNDICE

<b>RESUMO</b>	<b>01</b>
<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>02</b>
1.1 Justificação da necessidade de criação da Marca Priolo	02
<b>2. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À MARCA PRIOLO</b>	<b>03</b>
2.1 Requisitos básicos de adesão à Marca Priolo	03
2.2 Procedimento de adesão e renovação à Marca Priolo	03
<b>3. BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS ADERENTES</b>	<b>04</b>
3.1 Rede de empresas integradas na Marca Priolo	04
3.2 Outras vantagens da adesão à Marca Priolo	04
3.3 Responsáveis por garantir as vantagens associadas à Marca Priolo	05
<b>4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS ADERENTES</b>	<b>06</b>
4.1 Obrigações inerentes à adesão	06
4.2 Listagem de boas práticas a incorporar pelas empresas para a renovação da Marca	07
<b>ANEXOS</b>	<b>09</b>
I Descrição da Marca Priolo	09
II Formulário de adesão à Marca Priolo	10



## RESUMO

1

A Marca Priolo registada pelo Governo Regional dos Açores, criada no âmbito do Projeto LIFE Laurissilva Sustentável e na sequência do Projeto LIFE Priolo, pretende ser um selo de qualidade para as empresas que estabeleçam parcerias com o Parque Natural de Ilha de São Miguel, no âmbito de ações de conservação das áreas protegidas nos concelhos de Nordeste e Povoação. Pretende, também, contribuir para a promoção do desenvolvimento de uma atividade turística sustentável nestes dois concelhos, de acordo com o definido no Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável das Terras do Priolo.

O sucesso desta Marca depende da participação de todas as entidades envolvidas no processo, tendo a redação deste documento sido feita em conjunto com todas as instituições que podem fomentar e contribuir para a divulgação da Marca.

O presente documento pretende definir: os critérios exigidos às empresas que pretendam aderir à Marca Priolo; o funcionamento do sistema de adesão e renovação da adesão das empresas à Marca e as vantagens e obrigações das empresas aderentes.

# 1. NOTA INTRODUTÓRIA

## 1.1 Justificação da necessidade de criação da Marca Priolo

A Marca Priolo registada pelo Governo Regional dos Açores, criada no âmbito do Projeto LIFE Laurissilva Sustentável e na sequência do Projeto LIFE Priolo, pretende ser um selo de qualidade para as empresas que estabeleçam parcerias com o Parque Natural de Ilha de São Miguel, no âmbito de ações de conservação das áreas protegidas nos concelhos de Nordeste e Povoação. Pretende, também, contribuir para a promoção do desenvolvimento de uma atividade turística sustentável nestes dois concelhos, de acordo com o definido no Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável das Terras do Priolo.

A Marca pretende englobar todas as empresas interessadas no desenvolvimento do turismo sustentável nos concelhos do Nordeste e Povoação, trazendo vantagens em termos ambientais, económicos e sociais.

Em termos ambientais, a Marca Priolo garantirá um processo de melhoria continuada do desempenho ambiental das empresas, permitindo o fomento das boas práticas ambientais nas Áreas Protegidas onde desempenham a sua atividade.

Em termos económicos e sociais, a adesão à Marca Priolo garantirá a criação de uma rede de empresas que irão por em prática uma boa estratégia para a melhoria do volume de negócios de cada uma das empresas integrantes da rede. Por outro lado, a adesão à Marca Priolo e à Carta Europeia de Turismo Sustentável favorecerão a divulgação destas empresas.



## 2. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À MARCA PRIOLO

### 2.1 Requisitos básicos de adesão à Marca Priolo

- 2.1.1 A Marca Priolo destina-se às empresas que desenvolvem a sua ação nos concelhos do Nordeste e Povoação, no âmbito das seguintes atividades económicas: artesanato, produtos agropecuários ou seus derivados, turismo rural, turismo ativo, restauração, alojamento, entre outros. A Marca Priolo poderá, ainda, ser utilizada pelas entidades públicas que integrem a mesma.
- 2.1.2 As empresas que desenvolvem as atividades económicas supracitadas e que pretendam aderir à Marca Priolo deverão enquadrar-se nas características das atividades ecoturísticas. Assim, não serão aceites atividades nas áreas protegidas das Terras do Priolo que perturbem o equilíbrio das mesmas e da envolvente. Neste sentido, serão consideradas como atividades aceitáveis, no âmbito da Marca Priolo, aquelas que preencham os critérios de Turismo de Natureza estabelecidos na legislação nacional e regional em vigor.

### 2.2 Procedimento de adesão e renovação à Marca Priolo

- 2.2.1 As empresas interessadas em aderir à Marca Priolo deverão preencher um formulário de inscrição que estará, posteriormente, disponível no *site* da CETS Terras do Priolo (endereço a definir), em que justifiquem o cumprimento de todos os requisitos básicos de adesão à Marca e identifiquem junto do Gabinete da CETS as três ações a desenvolver na sua empresa em prol da conservação do território, durante o período de utilização da Marca Priolo. O período de vigência será de 3 anos, que uma vez findado terá que ser renovado. (Anexo II).
- 2.2.2 Com o intuito de dar apoio aos empresários no preenchimento do formulário, estarão disponíveis dois polos do Gabinete das CETS: no Centro de Monitorização e Investigação das Furnas, 4<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras das 9h:30 às 16h:30, e o escritório do Centro Ambiental do Priolo 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> feiras das 10h:00 às 12h:00 e 13h:00 às 17h:00 (Lomba da Fazenda - Nordeste).
- 2.2.3 O período de adesão à Marca Priolo será aberto três vezes por ano (Janeiro, Maio e Setembro), com a disponibilização do formulário *online* e o acompanhamento das candidaturas por parte do Gabinete da CETS.
- 2.2.4 Após este período todas as candidaturas serão analisadas e aprovadas pelos parceiros da Marca Priolo (DRA, DRT, DRRF, CMN, ASDEPR, SPEA) e a decisão será comunicada à empresa candidata no prazo máximo de um mês.
- 2.2.5 A decisão será tomada por maioria, com voto simples.
- 2.2.6 Caso seja considerado necessário, será convocada uma reunião do grupo de trabalho alargado para discutir a adesão, na qual a empresa será convidada a participar.
- 2.2.7 A entidade responsável pela receção dos pedidos e resposta aos interessados será a Direcção Regional do Ambiente, através do Gabinete da CETS.

## 3. BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS ADERENTES

### 3.1 Rede de empresas integradas na Marca Priolo

A criação de uma rede de empresas associadas à Marca Priolo poderá trazer vantagens para as empresas em termos de divulgação.

- 3.1.1 Site sobre a Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Priolo:** No âmbito da Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Priolo será criado um *site* com informação sobre o território. As empresas aderentes à Marca Priolo serão incluídas neste site, com *link* aos sites das suas empresas.
- 3.1.2 Disponibilização de materiais informativos sobre as Áreas Protegidas existentes no território das Terras do Priolo e os equipamentos ecoturísticos existentes no mesmo:** As empresas aderentes à Marca Priolo receberão informação ambiental e turística produzida pelos parceiros da Carta sobre as áreas protegidas das Terras do Priolo e sobre as outras empresas associadas à Marca. Esta informação disponibilizada será sempre *bilingue* (português/inglês).
- 3.1.3 Rede de empresas:** As empresas aderentes à Marca Priolo funcionarão em rede, disponibilizando informação sobre as restantes empresas da mesma. Deste modo, a rede de empresas assistirá a um incremento da sua divulgação. Será criado um guia turístico das Terras do Priolo, que incluirá informação em destaque sobre as empresas da rede.
- 3.1.4 Participação na discussão sobre o desenvolvimento das ações incluídas no Plano de Ação para o território das Terras do Priolo:** As empresas aderentes à Marca Priolo farão parte do fórum permanente da Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Priolo, sendo regularmente informadas do progresso das ações incluídas no Plano de Ação da mesma.
- 3.1.5 Utilização do selo da Marca Priolo:** Este visa distinguir e identificar as empresas com a Marca Priolo como reconhecimento do trabalho feito em prole da conservação da natureza nas Terras do Priolo (Anexo I).

### 3.2 Outras vantagens da adesão à Marca Priolo

- 3.2.1 Divulgação da Marca e das empresas aderentes à mesma em feiras de turismo e eventos em que as instituições parceiras da Marca Priolo estejam presentes.** As instituições envolvidas na criação da Marca Priolo assegurarão a divulgação das empresas aderentes à Marca nas feiras de turismo organizadas por elas ou em que elas participem.
- 3.2.2 Informação e formação sobre estratégias de melhoria do desempenho ambiental da empresa.** As empresas poderão usufruir de formação para a melhoria do desempenho ambiental das mesmas e para a concretização dos objetivos de melhoria necessários para a manutenção da adesão à Marca Priolo.
- 3.2.3 Informação sobre fundos disponíveis para a melhoria do desempenho ambiental ou económico da empresa.** As empresas aderentes à Marca Priolo receberão informação sobre fundos existentes para a melhoria das suas empresas que sejam da responsabilidade da ASDEPR. Estas empresas serão informadas da abertura dos períodos de candidatura a estes apoios e das condições, de modo a favorecer o seu acesso aos mesmos.

**3.2.4 Possibilidade de utilização da Marca Parceiro para o Desenvolvimento Sustentável do Parque Natural da Ilha de São Miguel.** A oportunidade de ser parceiro do Parque Natural da Ilha de São Miguel possibilita associar-se a um conceito de sustentabilidade, potenciando o seu crescimento económico, baseado no turismo da natureza, cada vez mais procurado nos mercados nacionais e internacionais. O regulamento pode ser consultado em [http://servicos.sram.azores.gov.pt/doi/servicos.asp?id\\_dep=3&id\\_form=68](http://servicos.sram.azores.gov.pt/doi/servicos.asp?id_dep=3&id_form=68)

### 3.3 Responsáveis por garantir as vantagens associadas à Marca Priolo.

Para garantir a realização das ações conducentes a oferecer vantagens às empresas aderentes à Marca Priolo, foram definidos os responsáveis pelas mesmas por ordem de importância na seguinte tabela.

Ação	Descrição	Entidade responsável	Outras entidades envolvidas
Site sobre a Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Priolo	- Criação do <i>site</i> de turismo na ZPE Pico da Vara / Ribeira do Guilherme e áreas próximas	Gabinete CETS	DRA, DRT, CMN, DRRF.
	- Manutenção do <i>site</i> e atualização	Gabinete CETS	DRA, DRT, CMN, DRRF.
Disponibilização de materiais informativos sobre as Áreas Protegidas abrangidas do território Terras do Priolo e os equipamentos ecoturísticos existentes	- Disponibilização de informação referente às áreas protegidas existentes na área de ação da Marca Priolo	Gabinete CETS	DRA, SPEA
	- Disponibilização de informação sobre infraestruturas ecoturísticas na área de ação da Marca Priolo	DRT, DRRF, CMN	Centro Ambiental do Priolo
Rede de empresas		Gabinete CETS	Empresários
Participação na discussão sobre o desenvolvimento das ações incluídas no Plano de Ação para o território das Terras do Priolo		Todos os parceiros envolvidos	Empresários
Divulgação da Marca e das empresas aderentes à mesma em feiras de turismo e eventos em que as instituições parceiras da Marca Priolo estejam presentes.	- Stand da Marca Priolo no circuito de feiras da DRT (BTL e outras) - Feiras gastronómicas - Feira de atividades económicas povoação - Festas do Senhor Santo Cristo - Feira Agrícola	DRT	DRA, CMN, SPEA
Informação e formação sobre estratégias de melhoria do desempenho ambiental da empresa	- Energia - Resíduos - Água - Biodiversidade	DRA	Centro Ambiental do Priolo e PNISM (DRA/DRE)

Informação sobre fundos disponíveis para a melhoria do desempenho ambiental ou económico da empresa	ASDEPR	
Possibilidade de utilização da Marca Parceiro para o Desenvolvimento Sustentável do Parque Natural da Ilha de São Miguel	DRA	Gabinete da CETS

## 4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS ADERENTES

As empresas aderentes à Marca Priolo deverão sempre assumir uma série de compromissos com a conservação e divulgação das Áreas Protegidas onde desempenham a sua atividade.

As obrigações das empresas aderentes estarão divididas em dois grupos:

- **Obrigações inerentes à adesão**
- **Boas práticas a serem adotadas pelas empresas**

As primeiras serão de cumprimento obrigatório, enquanto as segundas farão parte de um processo de melhoria permanente e que serão obrigadas a incorporar de maneira progressiva.

Para a renovação do direito do uso da Marca Priolo, será obrigatório adotar três boas práticas listadas no ponto 4.2.

### 4.1 Obrigações inerentes à adesão

**4.1.1** Participação no Fórum Permanente da CETS das Terras do Priolo.

**4.1.2** Criação de um pequeno espaço de divulgação das Áreas Protegidas nos estabelecimentos das empresas, com exceção dos casos em que manifestamente não exista espaço físico disponível para este fim.

**4.1.3** Fornecimento aos turistas de informação sobre as Áreas Protegidas e sobre as outras empresas aderentes à Marca Priolo.

**4.1.4** Participação dos colaboradores da empresa em, pelo menos, uma ação de formação por ano, sobre boas práticas ambientais ou sobre as Áreas Protegidas, promovidas pela DRA ou sugeridas pela mesma.

**4.1.5** Fornecimento à DRA e DRT, anualmente e quando solicitado, de informação sobre os turistas recebidos e atividades desenvolvidas nas Áreas Protegidas. Nos casos em que já exista um inquérito a ser realizado pela empresa, este deverá incluir algumas questões mais relevantes do inquérito CETS.

**4.1.6** Formalizar o pedido de parceria no âmbito do Programa Parceiro para o Desenvolvimento Sustentável\* e cumprir com a obrigação inerente ao mesmo conforme a tipologia da empresa.



\*Das 3 ações a escolher para adesão à Marca, a ação 4.1.6 é de índole obrigatório.

Caso estas obrigações não sejam cumpridas a empresa automaticamente será excluída do *síte* da Marca Priolo, até o incumprimento ser sanado. Se, entretanto, o prazo para o qual foi concedida a Marca for ultrapassado, a empresa deverá voltar a candidatar-se novamente.

## 4.2 Listagem de boas práticas a incorporar pelas empresas para a adesão e renovação da Marca

### 4.2.1 Apoio à conservação das Áreas Protegidas

- 4.2.1.1 Produção de material de divulgação da Área Protegida.
- 4.2.1.2 Apoio à realização de ações de voluntariado ambiental nas Áreas Protegidas.
- 4.2.1.3 Apoio à investigação nas Áreas Protegidas.
- 4.2.1.4 Vigilância Ambiental.

### 4.2.2 Apoio à manutenção das infraestruturas turísticas

- 4.2.2.1 Monitorização dos trilhos homologados percorridos pela empresa (Informar periodicamente e sempre que necessário do estado do trilho e tarefas de manutenção necessárias).
- 4.2.2.2 Apoio à instalação/manutenção de infraestruturas turísticas.

### 4.2.3 Ações de fomento da informação existente sobre as Áreas Protegidas e a sua divulgação

- 4.2.3.1 Produção de material de divulgação sobre a Flora e/ou Fauna das Áreas Protegidas.

### 4.2.4 Ações de sensibilização para a população sobre a importância da conservação da natureza ou a sustentabilidade

- 4.2.4.1 Realização, no território das Terras do Priolo, de uma atividade anual de sensibilização sobre a importância da conservação/sustentabilidade das Áreas Protegidas, sempre que possível envolvendo a população local.
- 4.2.4.2 Apoio na realização de, pelo menos, uma atividade anual de sensibilização na área do Parque Natural da Ilha de São Miguel que abrange os concelhos de Nordeste e Povoação.

### 4.2.5 Ações de redução do consumo de água da empresa

- 4.2.5.1 Redução do consumo de água da empresa/exploração em 10%.

### 4.2.6 Ações de redução da produção de resíduos da empresa

- 4.2.6.1 Redução da produção de resíduos da empresa – Definir o tipo de resíduos.
- 4.2.6.2 Tratamento adequado de todo tipo de resíduos (Guias de transporte).

### 4.2.7 Ações de redução do consumo energético da empresa



- 4.2.7.1 Substituição progressiva das lâmpadas usadas no estabelecimento por lâmpadas de baixo consumo.
- 4.2.7.2 Redução do consumo energético do estabelecimento em 10%.

Para além das ações propostas no presente manual, a empresa, com a colaboração do Gabinete da CETS, poderá sugerir ações próprias que se enquadrem no espírito da sustentabilidade, cabendo aos parceiros da Marca a decisão de aceitar ou não estas ações.

No caso de a empresa contar com algum galardão de sustentabilidade, a manutenção do mesmo poderá ser considerada como uma ação válida.



Pelo menos uma das ações incluídas deverá considerar a sustentabilidade social ou económica das Terras do Priolo.

## ANEXOS

### Anexo I – Descrição da Marca Priolo

#### MARCA PRIOLO

Logótipo:

Imagem da Marca:



**Slogan:** “O Priolo agradece”

**Atividades que podem utilizar a Marca Priolo:**

- Artesanato.
- Produtos agrícolas ou derivados deles.
- Empresas de Turismo Rural ou Turismo Ativo.
- Entidades públicas.



**Objetivos da Marca Priolo:**

A Marca Priolo poderá ser utilizada por empresas ou pessoas particulares que realizem atividades de artesanato, produção agrícola e turismo rural ou ativo de acordo com critérios de sustentabilidade recolhidos no regulamento da Marca Priolo, que será realizado de forma participada com aquelas empresas interessadas em aderir à Marca Priolo na sua primeira fase de implantação.



## Formulário de pedido de adesão à Marca Priolo

10

### Anexo II – Formulário de pedido de adesão à Marca Priolo

**Empresa:**

**Nº de Alvará:**

**Tipologia da empresa:** Escolha um item.

**Morada:**

**Código postal:**

**Localidade:**

**Site:**

**Email:**

**Telefone:**

**Responsável pela empresa:**

**Telefone:**



**Email:**

---